

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0070/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.009098/2025.26, Parecer Técnico N.º PAR-260/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código A-03, ao Empreendedor:

**NOME: LEONARDO MASSAO FERREIRA ITIKAWA**

**CPF/CNPJ: 793.519.992-20**

**ENDEREÇO: RUA DOS NARCISOS, 206, PRICUMÃ**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: EXPLORAÇÃO MINERAL DE ARGILA EM UMA ÁREA DE 19,43 HECTARES, CONFORME  
PROCESSO ANM: 884.062/2017.**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA LAGO AZUL , S/N, REGIÃO DO SÃO  
LOURENÇO, GLEBA TACUTU - CANTÁ/RR**

**VALIDADE: 17/11/2030**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
18/11/2025 às 10:32

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
18/11/2025 às 10:35

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9f279> informando o seguinte código  
verificador: **9f279**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. A FEMARH a qualquer tempo, pode solicitar documentos adicionais que, porventura, se fizerem necessários;
7. Toda e qualquer informação contida nos mapas e projetos apresentados é de inteira responsabilidade de empreendedor e de seu Consultor, conforme ART 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.009098/2025.26**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-260/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 3.549,04**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIKE ARANHA BRANDÃO - ART Nº RR20250165646**

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**18/11/2025 às 10:32**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**18/11/2025 às 10:35**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9f279> informando o seguinte código  
verificador: **9f279**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459